Portaria nº 20/73 WM

O Diretor da Fundação Faculdade Cató lica de Medicina de Porto Alegre, no uso de suas atribuições e tendo em vista as normas instituidas com referência à pa - dronização e codificação do material de consumo de uso nor - mal na manutenção das diferentes atividades desta Faculdade, determina a todos os departamentos e setores integrantes de sua organização didático-administrativa que, a partir desta data, sejam observadas, rigorosamente, as seguintes instru - ções relacionadas com a requisição de material ao Almoxarifa do:

l - O pedido de fornecimento de mate rial será feito através do formulário modelo T-2335, emitido em duas vias, devidamente numerado e preenchido, à máquina - sempre que possível, com as seguintes indicações:

- a) setor ou departamento requisitante;
- b) quantidade requisitada;
- c) unidade;
- d) especificação do material de acor
 do com o catálogo anexo;
- e) código a que corresponde o material al requisitado, constante do catá logo referido no item anterior;
- f) data e assinaturado responsável pelo pedido.
- 2 As colunas destinadas ao preço unitário e total, situadas à margem direita do formulário, são preenchidas pelo Almoxarifado, com base nos elementos constantes da ficha de estoque do material fornecido.
- 3 Cada folha do formulário corresponde a um pedido, não se permitindo o transporte de uma para outra folha.
- 4 A requisição de material perman<u>e</u>n te deve ser feita em pedido separado do material de consumo.
- 5 O Almoxarifado entregará o material sobre seu balcão, mediante recibo nas duas vias do pedi



Fundação Faculdade Católica de Medicina de Dorto Alegre Rua Sarmento Leite, 245 - Fones 25-41-21 - 24-86-15 PORTO ALEGRE

do.

6 - A eventual requisição de material não catalogado, somente será atendida após exame e autorização do Diretor.

7 - 0 Almoxarifado atenderá as solicitações de material somente no expediente da manhã, ficando a parte da tarde reservada aos seus trabalhos de compras e escrituração do movimento diário.

8 - 0 Almoxarifado prestará dodos os esclarecimentos aos departamentos e setores, visando o fiel cumprimento das presentes determinações.

9 - Todo e qualquer material de consumo sem utilização, por ventura existente nos diferentes serviços desta Fundação, deverão ser recolhidos ao Almoxarifado que os escriturará separadamente do estoque normal, pa ra que o Diretor lhe determine o destino adequado.

Porto Alegre, 14 de setembro de 1973

Dr. Heitor Cirne Lima

Diretor